

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – CESA  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA  
PROCESSO Nº 294/2006 *Homologado pela Portaria SE nº 5269, de 10/08/2007, publicada no DOE de 11/08/2007*  
**PARECER CEE/PE Nº 87/2007-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/07/2007*

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Diretora-Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, Professora Maria de Lourdes da Silva, enviou a este Conselho Ofício nº 211/2006, protocolado pelo CEE/PE em 05/12/2006, encaminhando a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 01, de 12 de abril de 2004, que fixa normas para o Recredenciamento de Instituições de Educação Superior, que integram o Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, solicitando a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

- atos de criação da mantenedora e suas reformas
- estatuto da mantenedora
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia
- indicação da área de conhecimento ou do campo de saber de atuação
- indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento
- indicação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida
- regimento da instituição a ser renovado o reconhecimento
- plano de carreira docente, regime de trabalho e ou remuneração
- política de qualificação docente
- relatório descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado e da política de qualificação docente
- relatório descritivo do Curso de História
- proposta pedagógica do curso, acompanhada de reforma.

## **II – ANÁLISE:**

Após a conferência dos documentos por esta Relatora, o Presidente do CEE/PE, Professor Josias Silva de Albuquerque, nomeou Comissão de Verificação, para observar as condições da oferta do curso. Esta foi constituída pelos seguintes membros: Cibele Barbosa da Silva Andrade – Presidente, Simone Tenório Rocha – Especialista, Arnaldo Carlos de Mendonça – Conselheiro do CEE/PE.

O relatório da visita da comissão de especialistas para Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História apresenta-se da seguinte forma:

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, pessoa jurídica de direito público da administração indireta do município de Arcoverde/PE foi criada pela Lei Municipal Nº 1.370, de 23 de junho de 1978. Teve como precursora a Faculdade de Formação de Professores do 1º. Ciclo de

Arcoverde, criada pela Lei nº 1.169, de 7 de agosto de 1969; o Decreto Presidencial Nº 68.386, de 23 de março de 1971, autorizou o funcionamento da faculdade; esta foi transformada em Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde pela Lei Nº 1.281, de 8 de janeiro de 1971.

Encontram-se em funcionamento na AESA os cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia, Biologia, Matemática e Educação Física, no Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, e Bacharelado em Enfermagem, na Faculdade de Enfermagem de Arcoverde – FENFA.

O curso de Licenciatura em História do CESA foi autorizado a funcionar, através da Portaria SE Nº 072, de 15/02/1990, passando por reforma curricular pelo Parecer CEE/PE Nº 60/2003-CES.

O relatório resultante da visita é o que segue:

#### 1. Instalação e equipamentos

As salas de aula e seus equipamentos são em quantidades suficientes, com todos os espaços necessários ao bom funcionamento da instituição, contando com alojamento para professores visitantes e casa de estudante com cerca de 200 leitos. As instalações encontram-se em bom estado de conservação.

Existem laboratórios de Línguas, Biologia, Bioquímica, Química, Informática, Anatomia e Fisiologia e Fisiologia e Avaliação, todos muito bem equipados e conservados, além de um prédio de quatro pavimentos, destinado aos laboratórios do curso de Enfermagem.

#### 2. Biblioteca

As instalações são amplas e confortáveis, com espaços para estudo individual e em grupo. O acervo é suficiente para o curso de História, com distribuição equilibrada entre os clássicos e livros atuais. Sugere-se que haja constante ampliação e atualização do acervo, levando em conta a dinâmica das mudanças na história do Brasil e do mundo.

#### 3. Projeto Pedagógico do Curso

No projeto apresentado consta a Matriz Curricular vivenciada nos últimos anos, que encontra-se obsoleta, em virtude de mudanças na legislação educacional específica para a formação de professores. A comissão reuniu-se com os dirigentes da instituição e coordenadores do curso, orientando sobre as medidas necessárias para adequação aos novos diplomas legais.

Considerando que o problema constatado ocorria também nas demais licenciaturas, aconselhamos que os vários departamentos se reunissem para tirar um eixo comum nas disciplinas de natureza pedagógica, o que aconteceu após alguns meses, sob a alegação da dificuldade de encontro com todos os grupos de coordenadores e diretores da IES.

A Matriz na sua versão final, em conformidade com a legislação vigente e após todas as adequações sugeridas para otimizar o desempenho pedagógico dos discentes, encontra-se a seguir:

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DO CESA

#### 1º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH	C	T	C	P	C
Pré-História	60	04	60	04	-	-
História dos Sistemas Econômicos	60	04	60	04	-	-
História Pré-Colombiana	60	04	60	04	-	-
Metodologia da Pesquisa	80	04	60	04	-	-
Informática Educacional	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica I	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**2º PERÍODO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>C</b>	<b>T</b>	<b>C</b>	<b>P</b>	<b>C</b>
História Antiga Oriental	60	04	60	04	-	-
Teoria da História	60	04	60	04	-	-
Historiografia Estrangeira I	60	04	60	04	-	-
Filosofia da Educação	60	04	60	04	-	-
Sociologia da Educação	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica II	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**3º PERÍODO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>C</b>	<b>T</b>	<b>C</b>	<b>P</b>	<b>C</b>
História Antiga Ocidental	60	04	60	04	-	-
Historiografia Estrangeira II	60	04	60	04	-	-
História, Cinema e Literatura	60	04	60	04	-	-
Organização e Dinâmica da Educação Básica	60	04	60	04	-	-
Introdução à Educação	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica III	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**4º PERÍODO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>C</b>	<b>T</b>	<b>C</b>	<b>P</b>	<b>C</b>
História Medieval	60	04	60	04	-	-
Historiografia Brasileira I	60	04	60	04	-	-
História dos Movimentos Sociais no Brasil	30	02	30	02	-	-
Didática Geral	60	04	60	04	-	-
Psicologia do Desenvolvimento	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica IV	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**5º PERÍODO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>C</b>	<b>T</b>	<b>C</b>	<b>P</b>	<b>C</b>
História Moderna I	60	04	60	04	-	-
Historiografia Brasileira II	60	04	60	04	-	-
História do Brasil Colônia	30	02	30	02	-	-
Psicologia da Aprendizagem	60	04	60	04	-	-
Didática Aplicada	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica V	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**6º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CH	C	T	C	P	C
História Moderna II	60	04	60	04	-	-
Historiografia do Brasil Império	60	04	60	04	-	-
História da América I	30	02	30	02	-	-
Avaliação Educacional	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica VI	60	04	30	02	30	02
Estágio Supervisionado I	135	09	60	04	75	05
Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>430</b>	<b>27</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>105</b>	<b>07</b>

**7º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CH	C	T	C	P	C
História Contemporânea I	60	04	60	04	-	-
História das Américas II	60	04	60	04	-	-
História da República I	60	04	60	04	-	-
História de Pernambuco	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica VII	60	04	30	02	30	02
Estágio Supervisionado II	135	09	60	04	75	05
Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>430</b>	<b>27</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>105</b>	<b>07</b>

**8º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CH	C	T	C	P	C
História Contemporânea II	60	04	60	04	-	-
História da República II	60	04	60	04	-	-
História da Religião no Brasil	30	02	30	02	-	-
Ética e Cidadania	30	02	30	02	-	-
Estágio Supervisionado III	135	09	60	04	75	05
Trabalho de Conclusão do Curso	60	04	60	04	-	-
Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	<b>25</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>75</b>	<b>05</b>

A carga horária total do curso é de 3.035 horas, computadas as 400 horas de Estágio Supervisionado, 400 horas de Prática Pedagógica e 200 horas de Atividades Acadêmicas, Científica e Culturais.

A frequência mínima de aprovação é de 75% às aulas teóricas e práticas e de 100% aos estágios supervisionados, com média 5,0 para aprovação e 7,0 para aprovação por média, livre da avaliação final.

**4. Corpo Docente**

O corpo docente apresentado para o curso é composto de três mestres e 14 especialistas, sem a presença de doutor. Em que pese o reconhecimento das dificuldades de contratação de docentes titulados, entendemos que torna-se indispensável a presença de pelo menos um profissional com esta qualificação para fortalecer a titulação do grupo. A IES precisa envidar esforços para proporcionar condições de titulação ao seu quadro, na busca de uma formação de melhor qualidade.

**5. Conclusão**

A comissão considera, em suma, as instalações e infra-estrutura adequadas e de bom nível; o projeto pedagógico é claro, articulado e dentro das normas legais; o corpo docente suficiente,

observadas as sugestões apresentadas. O parecer da comissão é pela renovação do reconhecimento do curso, não obstante as indicações do corpo deste relatório.

**III – VOTO:**

Em face do exposto e considerando o bem fundamentado relatório da Comissão de Especialistas, voto pela Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ofertado pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, localizado na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – São Cristóvão, com 120 vagas anuais distribuídas em duas turmas de 60 alunos, por um prazo de cinco anos.

É o voto. Comunique-se à interessada, à SE/PE, à SECTMA e ao setor de registro de diploma do MEC.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2007.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente  
MARIA DO CARMO SILVA – Relatora  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de julho de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
Presidente